



Município de Sorocaba



30 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.924

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEMUL

Secretaria da Mulher

SEGOV

Secretaria de Governo

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 3552205.404.00040155/2026-74

Donatário: Prefeitura de Sorocaba

Doadora: Lilian Neves dos Santos

Objeto: SERVIÇO DE MÍDIA SOCIAL NA AÇÃO CHÁ DAS ROSAS.

Sorocaba, 30 de março de 2026.

Rosângela Perecini

Secretária da Mulher

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Contrato 06/2026

Ata de registro de Preços 01/2026

Pregão Eletrônico 02/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Medicina do Trabalho

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: Prevent Medical Saúde e Segurança do Trabalho Ltda

Vigência: 30/03/2026 até 29/03/2027

Valor Total Estimado: R\$ 11.157,50 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Francine Casare- Seção de Licitação e Compras

Adjudicação e Homologação Pregão 02/2026.

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, através da

Seção de Licitação e Compras, informa que o Pregão Eletrônico 02/2026 destinado à contratação

de empresa especializada em Medicina do Trabalho, foi Adjudicado e Homologado pelo

Presidente desta FUNSERV, sendo a vencedora do certame a empresa Prevent Medical Saúde

e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ 27.993.256/0001-01

Francine Casare - Seção de Licitação e Compras.



FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

FUNSERV

EDITAL FUNSERV Nº 02/2026

(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da FUNSERV, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.905/2023, ao Decreto Municipal nº 28.915/2024 e à Instrução Normativa FUNSERV nº 01/2026, de 23 de janeiro de 2026, **DIVULGA** o resultado da análise da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	TITULAÇÃO
267060	ISABEL CRISTINA SAMPAIO FERNANDES	VALIDADO
267072	MARIA RITA FERRI	VALIDADO
267105	NATALI EMANUELE MOURA	VALIDADO

Os efeitos pecuniários decorrentes da concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade serão aplicados na folha de pagamento de março/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente edital.

Sorocaba, 30 de março de 2026.

Fábio Salun Silva

Presidente da FUNSERV

SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba

Edital nº 025/2026

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2236/2025	42.091.162 RONI JHONATA NARCISO DE PARIS	42.091.162/0001-22	2236-D2
2241/2025	ALLAN CRISTIANO SEBASTIAO LTDA	49.436.435/0001-72	2241-D2
2239/2025	LUBRIFICANTES SOBRAL LTDA	47.644.873/0001-09	2239-D2
2242/2025	GAMARI ESCOLA DE BELEZA LTDA.	44.041.142/0001-72	2242-D2
2244/2025	VANNUCCI & CAMARGO REPRESENTAÇÕES NOME FANTASIA: LTDA.	49.438.795/0001-03	2244-D2
2235/2025	VIEW SISTEMAS DE ENVIDRACAMENTO LTDA	31.987.895/0001-23	2235-D2
2226/2025	MARCELO DAMASCENO DA SILVA JUNIOR	23.204.375/0001-79	2226-D2
2231/2025	ADRIANA VITAL BONFIM 3379672803	35.411.829/0001-61	2231-D2
2229/2025	JORGE LUIZ AUGUSTO DA SILVA 03861510839	23.315.361/0001-22	2229-D2

Sorocaba, 30 de março de 2026.

Carlos Alberto de Lima Rocco Júnior
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, **OPORER DEFESA**, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE **IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA**, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE **MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:
A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA,
FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: procon@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 938,84]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) ✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, **NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO**;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELECIONE O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (<http://www.sorocaba.sp.gov.br>)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SES

Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Prorrogação Excepcional

Processo nº. 2019/000.284-0

Objeto – Termo de Colaboração (Prorrogação Excepcional), celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Associação Pró Reintegração Social da Criança, para serviço de gestão e administração de 03 (três) Centros de Atenção Psicossocial Infantil III.

Vigência: 06 (seis) meses, de 01/04/2026 a 30/09/2026

Valor: R\$ 3.297.192,00 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e noventa e dois reais),

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00040759/2026-11

INTERESSADO(A): CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, nº1.600, Caputera, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.180 de 13 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 117/26

INTERESSADO(A): MARISA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Maria Cezarina da Costa, nº 255, Jardim Real, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 117 de 20 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00007424/2026-91

INTERESSADO(A): LETÍCIA MITSUE TOIA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Alameda das Tulipas, nº 458, Jardim Simus, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0152 de 19 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

04 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 121/26

INTERESSADO(A): WANDERSON LUIS RODRIGUES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua José Barbosa dos Santos, nº436, Jardim Wanel Ville V, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 121 de 25 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00046555/2026-93

INTERESSADO(A): FRANCISCO DA COSTA E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Monsenhor Magaldi, nº86, Vila Lucy, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.248 de 16 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00046647/2026-73

INTERESSADO(A): CAMILA RAVELY PEREIRA DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Ana Vitória, nº 02, Jardim Santa Luiza, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.248 de 16 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 122/26

INTERESSADO(A): GILSON MARCOS CASTRO MORAES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Jorge Carvalho de Moraes, nº 160, Habiteto – Ana Paula Eleutério, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 122 de 26 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 123/26

INTERESSADO(A): CLECIO REIS DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Aparecida Levy, nº 258, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 123 de 26 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 124/26

INTERESSADO(A): ANGELA DOMINGUES DE MATTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Francisco Fonseca, nº 73, Jardim Santa Lúcia, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 124 de 26 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00029806/2026-75

INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA MOURA FILHA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Santo Dias da Silva, nº 242, Habiteto – Ana Paula Eleutério, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0174 de 25 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

11 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00183319/2025-76

INTERESSADO(A): JANILSON ANHAIA JUNIOR.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Michel Rodrigues de Lima, nº 130, Jardim Montreal, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0175 de 25 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

12 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 125/26

INTERESSADO(A): LUCI BERNAL DE SOUZA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº 85, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 125 de 27 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain,

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aliane Francisco Mendes (interinamente)

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgies Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SES

Secretaria da Saúde

n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 126/26

INTERESSADO(A): PEDRO BERNAL SOTO FILHO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Tereza Lopes, nº 85, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 126 de 27 março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

14 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00173739/2025-44

INTERESSADO(A): BRUNO ALBERTO DE SOUZA PALMA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Alameda Professor Mário de Almeida, nº255, Cidade Jardim, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Comunicamos que o recurso apresentado em 19 de março de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. Nº 0084/26, foi INDEFERIDO, e mantido o Auto.

15 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00179325/2025-29

INTERESSADO(A): WELLER DE ARRUDA CAMARGO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Vitalino Gomes dos Santos, nº83, Vila Colorau, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Comunicamos que o recurso apresentado em 23 de março de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. Nº 0109/26, foi INDEFERIDO, e mantido o Auto.

16 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00155039/2025-78

INTERESSADO(A): MAURO CÉSAR CARDOSO DE OLIVEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Cyro Soares, nº164, Jardim Nova Ipanema, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Indeferimento; Comunicamos que o recurso apresentado em 16 de março de 2026, referente ao Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP. Nº 0026, foi INDEFERIDO, e mantido o Auto.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

820	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	HABILITADO
2163	KATIA REGINA CACADOR	HABILITADO
1530	KENDE CRISTIANO SILVA VIEIRA	HABILITADO
2467	LEANDRO CAETANO ROSA	HABILITADO
1741	LETICIA QUINTAL RAMALHO ZAMPIERI	HABILITADO
2064	LUCAS DE JESUS DOS SANTOS	HABILITADO
1368	LUIS FERNANDO TEIXEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
2379	MARCELO DE LIMA VIEIRA	HABILITADO
2265	MARCOS BARBOSA	HABILITADO
1238	MARCOS PAULO VIEIRA	HABILITADO
1793	MARJORIE ALVES DE LIMA SILVA	HABILITADO
2449	OTAVIO HENRIQUE COELHO	HABILITADO
2401	PATRICIA LIMA GOMES	HABILITADO
2185	RAQUEL DE CARVALHO MESSIAS	HABILITADO
2211	REGINALDO LUIZ DA SILVA	HABILITADO
1441	ROBERVAL HARO RODRIGUES JUNIOR	HABILITADO
2362	RODRIGO SOARES ALVES	HABILITADO
2339	SANDRA APARECIDA SILVANO CARVALHO	HABILITADO
1523	SILVIA MARIA DE ABREU	INABILITADO
1791	SILVIA RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE	HABILITADO
2438	SIMONE APARECIDA COELHO POSS	HABILITADO
1914	SIOMAR ROGERIO RODRIGUES DE CAMPOS	HABILITADO
1446	STELAMARIS BIANCHI RIBEIRO	HABILITADO
2300	THIAGO KLAROSK SANCHES	INABILITADO
2089	TIAGO AYRES ASSIS	HABILITADO
1890	VALDECI MORAIS DE RAMOS	HABILITADO
2210	VALDEMIR VITORINO DE CAMARGO	HABILITADO
1551	VALDINEI DE JESUS DA SILVA	HABILITADO
1628	WAGNER PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
1339	WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA	HABILITADO

1. Do recurso:

1.1. Nos termos do artigo 40 do Decreto nº 28.915/2024 e Comunicado DRH/SAAE nº 01//2026, o prazo para apresentação de recurso contra o resultado da análise prévia da titulação divulgado pelo presente Edital será **entre 31/03 e 08/04/2026**.

1.2. Os servidores públicos interessados deverão apresentar recurso exclusivamente no balcão do RH, que deverá ocorrer na seguinte conformidade:

1.2.1. Durante o período estabelecido no **item 1.1** do presente Edital, acessar o [link https://www.saesorocaba.com.br/evolucao-funcional/](https://www.saesorocaba.com.br/evolucao-funcional/) e imprimir o formulário de recurso.

1.2.2. Caso precise verificar o motivo da não habilitação, deverá procurar o Departamento de Recursos Humanos, através balcão de atendimento ou pelo WhatsApp através dos números 15 98158-0507/ 15 99677-0295. Após conhecer o motivo da não validação, e persistindo o interesse, preencher o formulário do recurso.

1.2.2.1. A apreciação dos recursos ocorrerá mediante análise da fundamentação apresentada pelos interessados, sendo que, nos termos do parágrafo único do artigo 18, da Instrução Normativa DRH/SAAE nº 01/2025, a Comissão Permanente de Evolução Funcional poderá, sempre que necessário, consultar a chefia do servidor e/ou especialistas, para elucidar dúvidas referentes à compatibilidade entre o cargo e a natureza do curso apresentado pelo servidor.

1.2.3. Não serão apreciados os recursos apresentados fora do prazo e parâmetros estabelecidos pelo presente Edital.

1.3. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo email evolucaofuncional@saaesorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones 15-98158-0507/ 15-99677-0295 .

1.4. Nos termos do Comunicado DRH/SAAE nº 01/2026, o resultado da análise dos recursos apresentados será publicado oportunamente na Imprensa Oficial, sendo que os eventuais indeferimentos serão remetidos de ofício à Comissão Recursal, nos termos da Lei 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Comunicado DRH/SAAE nº 01/2026.

1.5. Os efeitos pecuniários correspondentes aos eventuais recursos deferidos terão seus efeitos aplicados com pagamento retroativo a março/2026.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 30 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EDITAL DRH/SAAE Nº 12/2026

(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa DRH/SAAE nº 03, de 13 de janeiro de 2026, **DIVULGA** o resultado da **análise preliminar** da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade:

MATRÍCULA	SERVIDOR	TITULAÇÃO
1877	ALEXANDRE HENRIQUE CUSTODIO	HABILITADO
2516	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	HABILITADO
1812	ALINE TATIANE ANDRADE CERA	HABILITADO
2482	ALLAN AMARAL ROCHA	HABILITADO
2338	ALMIR ROGERIO LEONARDO RODRIGUES	HABILITADO
2013	ANDERSON APARECIDO DE LIMA	HABILITADO
2139	ANDREZZA BONDEZZAN	HABILITADO
2315	BARBARA ESTEFANIA DE ALMEIDA SILVA	HABILITADO
2336	BRUNO CESAR PEREIRA DA SILVA	HABILITADO
2411	CAMILA DE MOURA OLIVEIRA	HABILITADO
1541	CESAR ANTONIO DE OLIVEIRA	HABILITADO
1321	CICERO CEZAR PEREIRA DIONIZIO	HABILITADO
1701	CLAUDIO PERON JUNIOR	HABILITADO
1180	CLAUDIO ROBERTO BAUDENBACHER	INABILITADO
511	CLELIA DE BARROS	INABILITADO
2363	DANILO APARECIDO MACHADO	HABILITADO
1453	DONIZETE MORALES	HABILITADO
1904	EDSON BRUNO SIQUEIRA ZUMBAIO	HABILITADO
2313	EDSON LEITE GUIMARAES	HABILITADO
1792	EDUARDO AYRES DE OLIVEIRA	HABILITADO
1998	ELIESER DOS SANTOS DA SILVA	HABILITADO
2397	ELTON FABIANO MARIANO	HABILITADO
1491	ERICO DE BARROS	HABILITADO
2391	FERNANDO GOMES RODRIGUES	HABILITADO
1815	FLAVIA STEIGER	HABILITADO
2436	GILMAR BATISTA PEDROSO	HABILITADO
1632	HELIA MACHADO	HABILITADO
1954	HERALDO JOSE ALVES VIANA	HABILITADO
2047	ISRAEL CARRIEL DE LIMA	HABILITADO
1753	IVAN JOSE APRIMO FERREIRA	HABILITADO
1621	JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS	HABILITADO
1895	JEFFERSON DA COSTA	INABILITADO
2305	JOAO BATISTA FERRAZ GARCIA	HABILITADO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 180/2026

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a Portaria nº 110/2026, publicada em 09 de março de 2026, que nomeou JOSÉ AUGUSTO ALVES LIMA, para exercer o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho I, com base no itens 15.01 e 15.2 do Edital do Concurso Público CPSAAE nº 001/2024. Sorocaba, 30 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

Portaria Publicada na I.O.M.

Errata:

1) Portaria nº 163, datada de 23 de março de 2026, que dispõe sobre prorrogação de posse, no texto onde leu-se: "prorrogar a posse até 31/03/2026", leia-se "prorrogar a posse até 07/04/2026".

Sorocaba, 30 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**EDITAL SCFA nº 02/2026**

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO AIIPM	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
16774/2020	Manoel de Araújo	165/2026	Avenida Juvenal de Campos, s/nº - Jardim Faculdade

Sorocaba, 30 de março de 2026

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEQUAVSecretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 01 DE 2026

A Comissão de Seleção torna pública a classificação preliminar do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEQUAV. Eventuais interposições de recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviadas por meio de documento subscrito, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão de Seleção, pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), protocolado presencialmente na SEQUAV das 09h às 16h entre os dias 31 de Março a 08 de Abril de 2026.

	Modalidade:	Entidade:	Classificação:	Pontuação:
Excelência	Atletismo Masc./Fem.	Associação Criança Feliz de Sorocaba	1ª lugar	43
	Atletismo Masc./Fem.	Associação de Atletismo Pista e Campo	2ª lugar	33
	Badminton Masc./Fem.	Associação Tropeiros do Badminton	1ª lugar	13
	Basquete Feminino	Associação Desportiva Pró-Esporte	1ª lugar	20
	Basquete Masculino	Liga Sorocabana de Basquete	1ª lugar	44
	Biribol	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	1ª lugar	44
	Bocha	Associação Atlética Sorocabana de Bocha	1ª lugar	46
	Boxe Mas./Fem.	Liga Sorocabana de Boxe e Artes Marciais	1ª lugar	15
	Capoeira Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	1ª lugar	44
	Ciclismo Masc./Fem.	NENHUMA PROPOSTA ENTREGUE		
	Damas Masc./Fem.	Xadrez Clube Sorocaba	1ª lugar	35
	Futebol Feminino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	1ª lugar	52
	Futebol Masculino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	1ª lugar	46
	Futsal Feminino	Clube Atlético Desportivo Sorocaba	1ª lugar	46
	Futsal Masculino	Associação Desportiva Brasil Futuro	1ª lugar	54
	Ginástica Artística Masc./Fem.	Instituto Fairplay de Desenvolvimento Esportivo	1ª lugar	48
	Ginástica Rítmica	Associação Ginástica Rítmica - AGIR	1ª lugar	33
	Handebol Feminino	Associação Esportiva e Cultural Ser	1ª lugar	39
	Handebol Masculino	Liga Paulista de Handebol	1ª lugar	47
	Judô Masc./Fem.	Associação Desportiva Bandeirante Sorocaba	1ª lugar	47
Formação	Karatê Masc./Fem.	Liga Desportiva de Karatê e Artes Marciais -LIDEKAM	1ª lugar	49
	Kickboxing Masc./Fem.	Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato	1ª lugar	32
	Luta Olímpica Masc./Fem.	Liga Sorocabana de Kickboxing, Artes Marciais e Esportes de Contato	1ª lugar	32
	Natação Masc./Fem.	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	1ª lugar	28
	Taekwondo Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	1ª lugar	44
	Taekwondo Masc./Fem.	Associação Tropeiros Taekwondo Clube	2ª lugar	16
	Tênis Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	1ª lugar	44
	Tênis de Mesa Masc./Fem.	Instituto Fairplay de Desenvolvimento Esportivo	1ª lugar	36
	Vôlei de Praia Masc./Fem.	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	1ª lugar	37
	Voleibol Masculino	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	1ª lugar	41
	Voleibol Feminino	Agência de Desenvolvimento Econômico Social	1ª lugar	51
	Xadrez Masc./Fem.	Xadrez Clube Sorocaba	1ª lugar	41
	Atletismo ACD Masc./Fem.	Associação Criança Feliz de Sorocaba	1ª lugar	58
	Natação ACD Masc./Fem.	Sociedade Esportiva Aquática de Sorocaba	1ª lugar	39
	Basquete Masculino	Associação Classic Sports	1ª lugar	40
Bicicross Masc./Fem.	Clube Sorocabano de Bicicross	1ª lugar	26	
Futsal Masculino	Associação Sorocabana de Futsal	1ª lugar	20	

Sorocaba, 30 de Março de 2026.

Fabiana Pinheiro Pereira – Presidente da Comissão de Seleção

Flávia Cristina Rodrigues Bueno – Membro

Leonardo Oliveira e Silva – Membro

Erika Kimura – Membro


LIGUE 153
 PROTEGER E SERVIR GRATUITO



**PREFEITURA DE SOROCABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2025**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A Prefeitura de Sorocaba e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 03/2025, o que segue:

1. O resultado da análise dos recursos interpostos contra a nota da prova de redação;
2. O resultado da prova de títulos;
3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de títulos.

1. RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
656202	Alex Almeida Da Silva	17013348	Diretor de Escola	Indeferido
656189	Alexandre Santos Vieira	13371789	Diretor de Escola	Indeferido
656230	Cassio Fabian Sarquis De Campos	17280010	Diretor de Escola	Indeferido
656164	Cleber Fernandes Nogueira	17385563	Diretor de Escola	Indeferido
656201	Eduardo Santos Ribeiro	15611825	Diretor de Escola	Indeferido
656153	Edvaldo Dos Reis Oliveira Filho	17393370	Diretor de Escola	Indeferido
656237	Fernanda Cristina Franco Paixao	13286919	Diretor de Escola	Indeferido
656148	Fernando Junior Pereira	14095580	Diretor de Escola	Indeferido
656227	Gisleine Benedita De Moraes Sanches	14264030	Diretor de Escola	Indeferido
656192	Joao Pedro Goes Lopes	13275577	Diretor de Escola	Indeferido
656154	Joao Vitor De Souza	13677942	Diretor de Escola	Indeferido
656240	Lucineia Francisca Dos Santos Vacari	15686485	Diretor de Escola	Indeferido
656186	Luis Fernando Bevilacqua	15334279	Diretor de Escola	Indeferido
656235	Melina Aronchi De Moura	13736167	Diretor de Escola	Indeferido
656181	Otoni Barboza Dos Santos	17280214	Diretor de Escola	Indeferido
656203	Renata Nunes Sabbo	15429644	Diretor de Escola	Indeferido
656178	Tiago De Jesus Ferreira De Almeida	14766450	Diretor de Escola	Indeferido
656234	Wider Aparecido Rodrigues De Souza	16127846	Diretor de Escola	Indeferido
656180	Bianca Rita Bimbatti	17044685	Orientador Pedagógico	Indeferido
656198	Camila Pereira Gaspar Portella	14824663	Orientador Pedagógico	Indeferido
Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado
656243	Fabio Mariano Da Paz	14300630	Orientador Pedagógico	Indeferido
656238	Gabriela Rodrigues Luna Fernandes	17040175	Orientador Pedagógico	Indeferido
656219	Greizy Tatiane Marchewski Nicolai	14393247	Orientador Pedagógico	Indeferido
656190	Jeanne Rodrigues Pereira Da Silva	16315235	Orientador Pedagógico	Indeferido
656220	Kesia Barbosa Da Silva Bueno	17114233	Orientador Pedagógico	Indeferido
656229	Lilian Pereira Gregorio	14154765	Orientador Pedagógico	Indeferido
656231	Pamela Correa Da Silva	16014251	Orientador Pedagógico	Indeferido
656183	Rafael Borba De Castro	14410478	Orientador Pedagógico	Indeferido
656233	Raphaella Fernanda Nunes Pereira Da Silva Machado	13297201	Orientador Pedagógico	Indeferido
656152	Tatiana Donizetti Fumani	13948474	Orientador Pedagógico	Indeferido
656158	Alex Sandro Lucas Dos Santos	14523515	Supervisor de Ensino	Indeferido
656163	Cleber Fernandes Nogueira	17384818	Supervisor de Ensino	Indeferido
656176	Emidio Junior Santos Bahia	13342673	Supervisor de Ensino	Deferido
656169	Joao Gilberto Mario Junior	16731751	Supervisor de Ensino	Indeferido
656196	Joao Pedro Goes Lopes	13275208	Supervisor de Ensino	Indeferido
656177	Livia Magalhaes De Oliveira	13378813	Supervisor de Ensino	Indeferido
656211	Mariana Beraldi Rigonato	14610051	Supervisor de Ensino	Indeferido
656236	Melina Aronchi De Moura	13735225	Supervisor de Ensino	Indeferido
656232	Pamela Correa Da Silva	13887793	Supervisor de Ensino	Indeferido
656226	Alexandra Simone Caldarola	13416316	Vice-Diretor de Escola	Indeferido
656228	Gisleine Benedita De Moraes Sanches	14264358	Vice-Diretor de Escola	Indeferido
656167	Isabela Ethiene Facco Ferri Mariano	15208648	Vice-Diretor de Escola	Indeferido
656156	Joyce De Souza Da Silva Gomes	17384044	Vice-Diretor de Escola	Indeferido

2. RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Opção - 001 Diretor de Escola

Inscrição	Nome	Mestrado	Doutorado	Total
1722529-9	ADALBERTO TOMAZ DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00
1701334-8	ALEX ALMEIDA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
1457258-3	AMANDA MARIUSSO	0,00	0,00	0,00
1327670-0	ANDREZA VESARI DO NASCIMENTO VIANA	0,00	0,00	0,00
1696997-9	BENEDITA DE CASSIA LIMA SANT' ANNA	0,00	0,00	0,00
1656079-5	BIANCA SANTOS DA CONCEICAO	0,00	0,00	0,00
1736403-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA	0,00	2,50	2,50
1623416-2	CAROLINA PONCIANO GONCALVES	1,50	0,00	1,50

1728001-0	CASSIO FABIAN SARQUIS DE CAMPOS	0,00	0,00	0,00
1738556-3	CLEBER FERNANDES NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00
1329116-5	CRISTIANE GUILHERMINA PEREIRA CORREA	0,00	0,00	0,00
1730447-4	DANIEL PIOVANI ALARCON	1,50	0,00	1,50
1731789-4	DANIELE CRISTINA DA ROCHA E SILVA	1,50	0,00	1,50
1553702-1	DEJAIME DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
1413922-7	DIEGO TADEU DE OLIVEIRA ROCHA	0,00	0,00	0,00
1416863-4	DILZE DUARTE ARAUJO	0,00	0,00	0,00
1445139-5	DONALD DE SOUZA FRANCA	0,00	0,00	0,00
1352764-9	DOUGLAS DUARTE LOPES	0,00	0,00	0,00
1739337-0	EDVALDO DOS REIS OLIVEIRA FILHO	1,50	0,00	1,50
1694627-8	ELIANA ALVES BARCELOS	0,00	0,00	0,00
1453346-4	EMANUELE DE SOUZA PACHECO	1,50	0,00	1,50
1569156-0	EMERSON ANDRE DE GODOY	1,50	0,00	1,50
1737467-7	EZEQUIEL DA SILVA	0,00	0,00	0,00
1739615-8	EZEQUIEL RIBEIRO ROCHA	0,00	0,00	0,00
1728858-4	FABIO NOWAK DA SILVA	0,00	0,00	0,00
1339565-3	GABRIELA ACEITUNO	1,50	0,00	1,50
1616824-0	GISLAINE GONCALVES DOS SANTOS OSTROWSKI	0,00	0,00	0,00
1344201-5	GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA FERNANDES	1,50	2,50	4,00
1466359-7	ISABEL CRISTINA GALIOTTI LUCAS	0,00	0,00	0,00
1338170-9	IZABEL PRISCILA DO NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
1334974-0	JOAO PAULO SILVA	0,00	0,00	0,00
1327557-7	JOAO PEDRO GOES LOPES	0,00	2,50	2,50
1721658-3	JOSE NILTON LIMA FERNANDES	0,00	0,00	0,00
1726183-0	JOZIELLE SANTOS NERY	0,00	0,00	0,00
1742475-5	JUAN SIMAS ESTEVES DE ALBERGARIA LOMARDO	1,50	0,00	1,50
1588577-1	KEDMA ELISANDRA ZANETTI	0,00	0,00	0,00
1721184-0	KELLY CRISTINA RUFINO	0,00	0,00	0,00
1416230-0	LEANDRO LINCK FRANCESCHINI	1,50	0,00	1,50
1428792-7	LETICIA DOS SANTOS MEDEIROS	0,00	0,00	0,00
1349434-1	LIVIA LUCY FONTAO NARDY RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
1721237-5	LUANA ALMEIDA CARDOSO SAMPAIO DOMINGUES	0,00	0,00	0,00
1437625-3	LUIS CARLOS AMORIM	0,00	0,00	0,00
1533427-9	LUIS FERNANDO BEVLACQUA	0,00	0,00	0,00
1538797-6	MARCOS PAES DE BARROS	0,00	0,00	0,00
1342943-4	MARIA EMILIA DELGADO	0,00	0,00	0,00
1570501-3	MARIA HILDELANIA DO NASCIMENTO BELARMINO	1,50	0,00	1,50
1404804-3	MATHEUS HENRIQUE BARROS MORAES	0,00	0,00	0,00
1676249-5	MAYRA ROBERTA ISHIKAWA DE MELLO	0,00	0,00	0,00
1446329-6	MONICA HELENA MARCONI DE LIMA	0,00	0,00	0,00
1673875-6	MONIZE LAIS FERNANDES MACHADO	0,00	0,00	0,00
1336742-0	REGINA CELIA MACHADO COELHO	1,50	0,00	1,50
1328229-8	REYNALDO D ALESSANDRO NETO	0,00	2,50	2,50
1715682-3	ROBERTA CRISTIANE FRATI	1,50	0,00	1,50
1731537-9	ROBERTA PACHECO PIVETTA	0,00	0,00	0,00
1501278-6	RODRIGO RODOLFO BALTAZAR DE SOUZA	0,00	0,00	0,00
1701481-6	RODRIGO TARCHA AMARAL DE SOUZA	0,00	2,50	2,50
1735102-2	SABRINA APARECIDA GALAO	1,50	0,00	1,50
1445412-2	SHEILA CARPINETE BELTRAO	0,00	0,00	0,00
1409840-7	SIMONE GABRIEL SOARES DE LIMA	0,00	0,00	0,00
1724834-5	SIMONE SAVIAN	0,00	0,00	0,00
1419567-4	TALITA ANTONIA DA SILVA PINTO	0,00	0,00	0,00
1456290-1	TANIA MARA DE ALMEIDA PADILHA	0,00	0,00	0,00
1328481-9	THALYSON DA SILVA BARROS	0,00	0,00	0,00
1501831-8	THIAGO PEREIRA RAMIRES	0,00	0,00	0,00
1384433-4	VANESSA DE ALMEIDA CAMARGO	1,50	0,00	1,50
1739518-6	VANESSA RAFAELE PEREIRA	0,00	0,00	0,00
1741890-9	VANIA GUTIERRES SIEMS BONATTO	0,00	0,00	0,00
1573943-0	VENERSON CARDOSO CAPUANO FONTELLAS	0,00	0,00	0,00

Opção - 002 Orientador Pedagógico

Inscrição	Nome	Mestrado	Doutorado	Total
1514068-7	ANA CLAUDIA CABRAL MOREIRA	0,00	0,00	0,00
1436041-1	ANGELA CRISTINA RODRIGUES PAULINO	0,00	0,00	0,00
1502304-4	ANGELICA KIMIE INADA	1,50	0,00	1,50
1690954-2	ANGELICA PAOLA DOS SANTOS FERREIRA NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00
1579855-0	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA COSTA	0,00	0,00	0,00
1704468-5	BIANCA RITA BIMBATTI	0,00	0,00	0,00
1393763-4	BRUNA PAES JUNQUEIRA ARAUJO	1,50	0,00	1,50
1529978-3	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00
1741234-0	CARLOS AUGUSTO AMARO DE FREITAS	1,50	0,00	1,50
1731878-5	CARLOS EDUARDO DE SOUZA	0,00	2,50	2,50
1724987-2	CIBELE SCALISE MOREIRA	0,00	0,00	0,00
1739892-4	CLECIEL DA FONSECA LIMA	0,00	0,00	0,00
1609397-6	CRISTOVAM BRUNO GOMES CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00
1589448-7	ELIANE MERKLEIN	0,00	0,00	0,00
1430063-0	FABIO MARIANO DA PAZ	1,50	2,50	4,00
1738736-1	FELIPE BARRETO SANTANA	0,00	0,00	0,00
1658177-6	FERNANDA RODRIGUES GOMES	0,00	0,00	0,00
1724743-8	GABRIEL MINUTTI BUENO DE GODOY	1,50	0,00	1,50
1729310-3	GABRIELA JAQUELINE DOMINGUES VILELA	0,00	0,00	0,00
1480742-4	GABRIELA MALDONADO SEWAYBRICKER	0,00	0,00	0,00
1725975-4	GENILSON CORDEIRO MARINHO	0,00	0,00	0,00
1611726-3	HALLER ELINAR STACH SCHUNEMANN	0,00	2,50	2,50
1729897-0	HEITOR HENRIQUE FAUSTINO	0,00	0,00	0,00
1668316-1	IVAN VASCONCELOS DE ALMEIDA SA	0,00	0,00	0,00
1416270-9	IZABEL CAROLINA CARRIEL BONI	0,00	0,00	0,00
1535644-2	JADER BARBOSA DA SILVA FLOR	0,00	0,00	0,00
1631523-5	JEANE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00
1684204-9	JESSICA YULE DA COSTA	0,00	0,00	0,00
1423239-1	JULIANA DIAS PASTORE	0,00	0,00	0,00
1720792-4	LARA BITTAR LOBO	0,00	0,00	0,00
1344710-6	LARISSA CANDIDO PIAZZI	0,00	0,00	0,00
1522007-9	LAZARO RODRIGO DE MARINS ZURSSA	1,50	0,00	1,50
1415476-5	LILIAN PEREIRA GREGORIO	0,00	0,00	0,00
1417977-6	LIVIA NAVARRO GONCALVES	0,00	0,00	0,00
1717533-0	LUANA ROBLES VIEIRA	0,00	0,00	0,00
1469665-7	LUCAS GUTIERREZ TREVISAN	0,00	0,00	0,00
1701888-9	LUDDY RIGONI CAETANO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
1478595-1	MARCIANO DO PRADO	0,00	2,50	2,50
1461022-1	MARIANA BERLADI RIGONATO	0,00	0,00	0,00
1500626-3	MARINALIA LEMOS GONCALVES VIDAL	0,00	0,00	0,00
1729605-6	MEIRA CHAVES PEREIRA	1,50	0,00	1,50
1697398-4	MONICA ARIANE DE PAULA	0,00	0,00	0,00
1713867-1	NAYLSON FERREIRA	0,00	0,00	0,00
1718474-6	PAULO CRUZ PINHEIRO DE MORAES	0,00	0,00	0,00
1553887-7	PAULO HENRIQUE DE VASCONCELOS	1,50	2,50	4,00
1346736-0	PRISCILA PIQUERA AZEVEDO	0,00	0,00	0,00
1441047-8	RAFAEL BORBA DE CASTRO	0,00	0,00	0,00
1366195-7	RAI GARCIA TORRES	0,00	0,00	0,00
1329720-1	RAPHAELA FERNANDA NUNES PEREIRA DA SILVA MACHADO	0,00	0,00	0,00
1337216-5	RAQUEL GOMES DA COSTA SILVA	0,00	0,00	0,00
1729149-6	ROSEMERE MARIA VELOZO	0,00	0,00	0,00
1500431-7	SONIA MARIA GONCALVES PEREIRA	0,00	0,00	0,00
1543842-2	TATIANA FACCHINETTE CARDOSO	0,00	0,00	0,00
1356114-6	TATIANA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 09/2026
(Gratificação por Desempenho e Metas, Titulação e Assiduidade – Lei nº 13.398/2025)

1330862-9	VINICIUS DA SILVA PROENCA	0,00	0,00	0,00
1360257-8	YOHANNA RAISSA MENASSI	0,00	0,00	0,00
1720826-2	ZULMIRA RODRIGO TORRECILHAS	1,50	0,00	1,50

Opção - 003 Supervisor de Ensino

Inscrição	Nome	Mestrado	Doutorado	Total
1452351-5	ALEX SANDRO LUCAS DOS SANTOS	1,50	0,00	1,50
1626166-6	ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZ	1,50	0,00	1,50
1650348-1	ANDREIA JULIANA PIRES	0,00	0,00	0,00
1623468-5	CAROLINA PONCIANO GONCALVES	1,50	0,00	1,50
1482794-8	CLAUDIA ELAINE CATENA	0,00	0,00	0,00
1738481-8	CLEBER FERNANDES NOGUEIRA	0,00	0,00	0,00
1483628-9	DANIEL PIOVANI ALARCON	1,50	0,00	1,50
1729968-3	DIEGO RAMIREZ LUCIANO	0,00	0,00	0,00
1468514-0	EMANUELE DE SOUZA PACHECO	1,50	0,00	1,50
1334267-3	EMIDIO JUNIOR SANTOS BAHIA	0,00	0,00	0,00
1658313-2	FERNANDA RODRIGUES GOMES	0,00	0,00	0,00
1339616-1	GABRIELA ACEITUNO	1,50	0,00	1,50
1344126-4	GUSTAVO HENRIQUE DE FARIA FERNANDES	1,50	0,00	1,50
1327520-8	JOAO PEDRO GOES LOPES	0,00	2,50	2,50
1344718-1	LARISSA CANDIDO PIAZZI	0,00	0,00	0,00
1417344-1	LEANDRO LINCK FRANCESCHINI	1,50	0,00	1,50
1378450-1	LETICIA DOS SANTOS MEDEIROS	0,00	0,00	0,00
1711148-0	LUCIANA GONCALVES PLATERO	1,50	0,00	1,50
1573801-9	LUCIANA MARIA BALSAMO	1,50	0,00	1,50
1740812-1	MARIANA ALICE PEREIRA SCHATZER RIBEIRO	0,00	0,00	0,00
1461005-1	MARIANA BERARDI RIGONATO	0,00	0,00	0,00
1338095-8	MARIANA GOMES VICENTE	0,00	0,00	0,00
1718480-0	PAULO CRUZ PINHEIRO DE MORAES	0,00	0,00	0,00
1439425-1	RAFAEL BOTELHO	0,00	0,00	0,00
1457270-2	RICARDO DA SILVA SAMPAIO	1,50	0,00	1,50
1456214-6	TANIA MARA DE ALMEIDA PADILHA	0,00	0,00	0,00
1328466-5	THALYSON DA SILVA BARROS	0,00	0,00	0,00
1506640-1	WELLINGTON AUGUSTO COSTA	0,00	0,00	0,00

Opção - 004 Vice-Diretor de Escola

Inscrição	Nome	Mestrado	Doutorado	Total
1722535-3	ADALBERTO TOMAZ DE AZEVEDO	0,00	0,00	0,00
1692130-5	ANA PAULA DE LIMA	0,00	0,00	0,00
1327747-2	ANDREZA VESARI DO NASCIMENTO VIANA	0,00	0,00	0,00
1329120-3	ANGELICA KIMIE INADA	1,50	0,00	1,50
1656005-1	BIANCA SANTOS DA CONCEICAO	0,00	0,00	0,00
1393660-3	BRUNA PAES JUNQUEIRA ARAUJO	1,50	0,00	1,50
1741368-0	CARLOS AUGUSTO AMARO DE FREITAS	1,50	0,00	1,50
1554205-0	CLARICE YARMALAVICIUS	0,00	0,00	0,00
1739926-2	CLECIEL DA FONSECA LIMA	0,00	0,00	0,00
1609402-6	CRISTOVAM BRUNO GOMES CAVALCANTE	0,00	0,00	0,00
1427296-2	DANIELA MIRANDA MARQUES DA COSTA	0,00	0,00	0,00
1335810-3	DILZE DUARTE ARAUJO	0,00	0,00	0,00
1406451-0	ELAINE CRISTINA CORREA DE PROENCA	0,00	0,00	0,00
1725095-1	ELIZABETE CARVALHO MENDES	0,00	0,00	0,00
1636260-8	ERMELI DAMAZO VIVIANI	0,00	0,00	0,00
1624264-5	FABIO NOWAK DA SILVA	0,00	0,00	0,00
1612326-3	FERNANDA ADLIS GAETA	0,00	0,00	0,00
1726073-6	GENILSON CORDEIRO MARINHO	0,00	0,00	0,00
1546722-8	GUILHERME GALVAO DE CAMARGO	0,00	0,00	0,00
1726252-6	JOZIELLE SANTOS NERY	0,00	0,00	0,00
1336289-5	JULY FRANCIELLE DE OLIVEIRA BONEL	0,00	0,00	0,00
1737772-2	LUCIANA PAES	0,00	0,00	0,00
1697298-8	MONICA ARIANE DE PAULA	0,00	0,00	0,00
1446730-5	MONICA HELENA MARCONI DE LIMA	0,00	0,00	0,00
1329900-0	RAPHAELA FERNANDA NUNES PEREIRA DA SILVA MACHADO	0,00	0,00	0,00
1423876-4	ROBERTA CAMARGO CATARINO	0,00	0,00	0,00
1454233-1	ROSANA PEREIRA DE CAMPOS	0,00	0,00	0,00
1500610-7	SHEILA CARPINETE BELTRAO	0,00	0,00	0,00
1735642-3	SIMAO PEDRO RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
1409860-1	SIMONE GABRIEL SOARES DE LIMA	0,00	0,00	0,00
1356097-2	TATIANA RODRIGUES	0,00	0,00	0,00
1468302-4	TATIANE ALMEIDA MERLO	0,00	0,00	0,00
1405917-7	TATIANE GURGEL SANTUCCI MIRANDA	0,00	0,00	0,00

3. RECURSOS

O candidato que intencionar recorrer do resultado relativo à prova de títulos, que está sendo divulgado por meio deste Edital, deverá protocolar recurso no período **das 10h de 31/03/2026 às 23h59min de 01/04/2026**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na **“Área do Candidato – RECURSOS”**, seguindo as instruções ali contidas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 30 de março de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos

Júlio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

“JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915, de 05 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026 e Comunicado SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026, DIVULGA o resultado da análise preliminar da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>



Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 09/2026
(Gratificação por Desempenho e Metas, Titulação e Assiduidade – Lei nº 13.398/2025)

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, Instrução Normativa SERH/GS nº 02, de 12 de janeiro de 2026 e Comunicado SERH/GS nº 02, de 12 de janeiro de 2026, **DIVULGA** o resultado da **análise preliminar** da titulação apresentada pelos empregados públicos habilitados para fins de concessão da Gratificação por Desempenho e Metas, Titulação e Assiduidade:

MATRICULA	SERVIDOR	RESULTADO
489439	JOZIANE ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	NÃO VALIDADO
532134	NOELEN APARECIDA RODRIGUES GLOB	NÃO VALIDADO
490070	SUELI MICHELE CARDOSO	NÃO VALIDADO

1. Do recurso:

1.1. Nos termos do Comunicado SERH/GS nº 02/2026, o prazo para que todos os empregados públicos considerados habilitados apresentem recurso contra o resultado da análise do critério titulação divulgado pelo presente Edital será entre 31/03/2026 à 08/04/2026 até às 17:00h.

1.2. Os empregados públicos interessados deverão apresentar recurso **exclusivamente via e-mail**, que deverá ocorrer na seguinte conformidade:

1.2.1. Após conhecer o motivo da não validação, e persistindo o interesse, enviar um e-mail para: safu@sorocaba.sp.gov.br, descrevendo matrícula, nome e cargo e escrever a fundamentação do recurso.

1.2.2. Eventuais dificuldades deverão ser reportadas à Seção de Avaliação Funcional/DDP/SERH, exclusivamente pelo e-mail: safu@sorocaba.sp.gov.br, durante o período estabelecido em item 1.1, deste Edital.

1.2.3. Não serão apreciados os recursos apresentados fora do prazo e parâmetros estabelecidos pelo presente Edital.

1.2.4. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail safu@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15)3238.2219 ou (15)3238.2403, sem prejuízo do estabelecido em item 1.2.1, deste Edital.

1.3. Nos termos do Comunicado SERH/GS nº 02/2026, o resultado da análise dos recursos apresentados será publicado na data de 29 de abril de 2026, sendo que os eventuais recursos indeferidos pela Comissão Permanente de Evolução Funcional serão remetidos de ofício à Comissão Recursal, nos termos da Lei 13.398/2025 e Comunicado SERH/GS nº 02/2026.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 26 de março de 2026.

Julio Cesar de Souza Martins
Secretário de Recursos Humanos

SEAD**Secretaria de Administração****ESCLARECIMENTO 04 – REABERTURA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão de Contratação, torna público às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - CPL nº. 116/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA POPULAÇÃO SUS DEPENDENTE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que houve ESCLARECIMENTO 04, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47ifs3g> (PNCP) - fones (15) 3238-2186 / 2154 ou e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Março de 2026. Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 13/2026 - PE nº 021/2026 – SEI nº 15475/2026-96

A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 021/2026 - SEI nº 15475/2026-96, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS FB/NDC PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 30 de março de 2026 – Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes - Agente de Contratação/ Pregoeiro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 16.405/2023)

LEI Nº 12.852, DE 19 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre os fundos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 219/2023 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Sorocaba, com gestão a cargo da Funserv - Fundação de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criada pela Lei nº 4.169, de 1º de março de 1993, passa a ter a administração dos seus recursos financeiros através de 2 (dois) fundos:

I - Fundo Previdenciário;

II - Fundo de Reserva Previdenciária.

Art. 2º O Fundo Previdenciário será composto por:

I - contribuições previdenciárias dos servidores ativos, inativos e pensionistas e dos respectivos entes públicos;

II - receitas recebidas da Compensação Previdenciária;

III - 50% (cinquenta por cento) das reservas financeiras previdenciárias existentes.

IV - transferência de ativos pelo Poder Executivo do Município, relativos ao imposto de renda retido na fonte – IRRF, dos servidores ativos e inativos, da Administração Pública indireta do Município e do Poder Legislativo, relativo ao fluxo mensal livre de vinculações constitucionais e legais, com vencimento a partir da competência julho/ 2023 e o que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2117, conforme anexo I desta Lei.

§ 1º A fim de garantir o equilíbrio atuarial e a solvência e liquidez do Fundo Previdenciário, na hipótese de frustração parcial ou total da receita proveniente do inciso IV deste artigo, o Tesouro Municipal ficará obrigado a proceder à complementação até o valor faltante.

§ 2º A transferência dos ativos vinculados à Funserv realizar-se-á em caráter incondicional após o ato de formalização, sendo vedado ao Município qualquer reivindicação ou reversão.

§ 3º Sempre que ocorrer diferença entre a somatória da arrecadação e recursos dos itens previstos nos incisos do **caput** deste artigo e o valor gasto com os benefícios previdenciários e despesas de administração dos mesmos, a cobertura desta será de responsabilidade dos entes públicos, através de repasse no mês subsequente, aplicando-se a devida proporcionalidade, mantido no Fundo Previdenciário, obrigatoriamente, 1,7 (um inteiro e sete décimos) do valor da folha previdenciária do mês anterior.

Art. 3º O Fundo de Reserva Previdenciária será constituído por 50% (cinquenta por cento) da reserva financeira da Previdência e seus rendimentos, apurada na data de início da vigência desta lei, não havendo nenhuma saída de recursos para pagamentos de benefícios previdenciários e despesas de administração, até que se alcance o equilíbrio financeiro-atuarial.

Parágrafo único. Quando alcançado o equilíbrio financeiro-atuarial, este passará a cobrir as diferenças entre a arrecadação das contribuições previdenciárias e demais recursos, e os valores gastos com os benefícios previdenciários e despesas de administração, na mesma proporção.

Art. 4º Os fundos criados por esta lei terão seus recursos financeiros administrados separadamente pela Funserv.

Art. 5º Fica mantida, para fins de contribuições previdenciárias a alíquota de 22% (vinte e dois por cento), calculada sobre a base de contribuição, a cargo do Poder Público.

Art. 6º Fica expressamente revogada a Lei nº 8.336, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 7º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 19 de julho de 2 023, 368º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

NR.: A presente Lei nº 12.852, de 19 de julho de 2023, está sendo republicada decorrente da falha no envio do Autógrafo pela Câmara Municipal de Sorocaba, conforme solicitado no Ofício CMS nº 138/2026.

ANEXO ÚNICO

IRRF 60% LIVRE DAS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS			IRRF 60% LIVRE DAS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS		
Ano	Valor	IPCA	Ano	Valor	IPCA
2022	41.781.289,32	4,50%	2069	334.792.573,20	4,50%
2023	44.200.425,97	5,79%	2070	349.858.238,99	4,50%
2024	46.189.445,14	4,50%	2071	365.601.859,75	4,50%
2025	48.267.970,17	4,50%	2072	382.053.943,44	4,50%
2026	50.440.028,83	4,50%	2073	399.246.370,89	4,50%
2027	52.709.830,13	4,50%	2074	417.212.457,58	4,50%
2028	55.081.772,48	4,50%	2075	435.987.018,17	4,50%
2029	57.560.452,24	4,50%	2076	455.606.433,99	4,50%
2030	60.150.672,60	4,50%	2077	476.108.723,52	4,50%
2031	62.857.452,86	4,50%	2078	497.533.616,08	4,50%
2032	65.686.038,24	4,50%	2079	519.922.628,80	4,50%
2033	68.641.909,96	4,50%	2080	543.319.147,10	4,50%
2034	71.730.795,91	4,50%	2081	567.768.508,72	4,50%
2035	74.958.681,73	4,50%	2082	593.318.091,61	4,50%
2036	78.331.822,40	4,50%	2083	620.017.405,73	4,50%
2037	81.856.754,41	4,50%	2084	647.918.188,99	4,50%
2038	85.540.308,36	4,50%	2085	677.074.507,50	4,50%
2039	89.389.622,24	4,50%	2086	707.542.860,33	4,50%
2040	93.412.155,24	4,50%	2087	739.382.289,05	4,50%
2041	97.615.702,22	4,50%	2088	772.654.492,06	4,50%
2042	102.008.408,82	4,50%	2089	807.423.944,20	4,50%
2043	106.598.787,22	4,50%	2090	843.758.021,69	4,50%
2044	111.395.732,64	4,50%	2091	881.727.132,66	4,50%
2045	116.408.540,61	4,50%	2092	921.404.853,63	4,50%
2046	121.646.924,94	4,50%	2093	962.868.072,05	4,50%
2047	127.121.036,56	4,50%	2094	1.006.197.135,29	4,50%
2048	132.841.483,21	4,50%	2095	1.051.476.006,38	4,50%
2049	138.819.349,95	4,50%	2096	1.098.792.426,67	4,50%
2050	145.066.220,70	4,50%	2097	1.148.238.085,87	4,50%
2051	151.594.200,63	4,50%	2098	1.199.908.799,73	4,50%
2052	158.415.939,66	4,50%	2099	1.253.904.695,72	4,50%
2053	165.544.656,95	4,50%	2100	1.310.330.407,02	4,50%
2054	172.994.166,51	4,50%	2101	1.369.295.275,34	4,50%
2055	180.778.904,00	4,50%	2102	1.430.913.562,73	4,50%
2056	188.913.954,68	4,50%	2103	1.495.304.673,05	4,50%
2057	197.415.082,64	4,50%	2104	1.562.593.383,34	4,50%
2058	206.298.761,36	4,50%	2105	1.632.910.085,59	4,50%
2059	215.582.205,62	4,50%	2106	1.706.391.039,44	4,50%
2060	225.283.404,88	4,50%	2107	1.783.178.636,22	4,50%
2061	235.421.158,09	4,50%	2108	1.863.421.674,85	4,50%
2062	246.015.110,21	4,50%	2109	1.947.275.650,22	4,50%
2063	257.085.790,17	4,50%	2110	2.034.869.064,48	4,50%
2064	268.624.650,79	4,50%	2111	2.126.473.691,93	4,50%
2065	280.744.110,01	4,50%	2112	2.222.165.008,06	4,50%
2066	293.377.594,96	4,50%	2113	2.322.162.433,43	4,50%
2067	306.579.586,73	4,50%	2114	2.426.659.742,93	4,50%
2068	320.375.668,13	4,50%	2115	2.535.859.431,36	4,50%
			2116	2.649.973.105,77	4,50%
			2117	2.769.221.895,53	4,50%

JUSTIFICATIVA:

SEJ-DCDAO-PL-EX- 54/2023
Processo nº 16.405/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre os fundos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - do Município e dá outras providências.

É dever do Município, ter um olhar global orçamentário, face às obrigações que lhe são atribuídas constitucionalmente. Diante da análise da execução orçamentária do Município, de janeiro a maio de 2023, a frustração apresentada pela fonte 1-Tesouro foi de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), com tendência de fechamento do ano com frustração de R\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões), devido a vários fatores tais a queda na transferência de impostos da União e do Estado, sendo o ICMS o de maior representatividade no total da arrecadação orçamentária, cuja queda impactou diretamente na frustração da fonte 1. A apuração do artigo 167-A da Constituição Federal, quanto à apuração da relação entre despesas e receitas correntes, vem se demonstrando desfavorável, atingindo 92,24% (noventa e dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) em abril e com uma pequena melhora em maio/23, atingiu 91,12% (noventa e um inteiros e doze centésimos por cento), mas ainda bem acima do recomendável que é de 85% (oitenta e cinco por cento) em relação à receita corrente. Uma vez superado 95% (noventa e cinco por cento), há a vedação, para efeitos de ajustes fiscais, por exemplo, de aumentos e reajustes a servidores públicos; criação de cargos; alteração de estruturas de carreiras; admissão de pessoal; realização de concursos públicos, entre outras medidas.

A título de ilustração observe-se que o Município se obriga, por imposição constitucional, a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) em Educação, incluídos os gastos com pessoal, e 15% (quinze por cento) da RCL em Saúde, também incluídas as despesas com pessoal, restando-lhes, assim, para as demais funções de governo 60% (sessenta por cento), exigindo urgentemente a busca de solução para o nosso sistema municipal, para que as obrigações em todas as áreas públicas possam executadas.

Vivemos um momento em que a previdência social ocupa posição de destaque no cenário político e econômico nacional, sendo necessário o debate quanto à sua sustentabilidade, através de mecanismos que possam aperfeiçoar as regras de nosso sistema previdenciário municipal para garantia das atuais e futuras gerações, e ao mesmo tempo, esse é um dos itens que podem contribuir sensivelmente para a busca da adequação orçamentária municipal.

Nossa Constituição Federal estabelece que os regimes próprios de previdência devam observar critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial e para que um regime de previdência seja considerado financeiro e atuarialmente equilibrado, imprescindível à realização dos estudos técnicos que recorram ao conhecimento e ferramentas proporcionados pela ciência atuarial.

LEIS

Em Sorocaba, o órgão gestor do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social é a Funserv - Fundação de Seguridade dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, regida pela Lei de criação da seguridade municipal nº 4.168, de 1º de março de 1993 e Lei de criação dos fundos de previdência, estabelecendo a segregação de massas, nº 8.336, de 19 de dezembro de 2007, mediante os seguintes critérios: a) Fundo Financeiro de natureza contábil e caráter temporário, responsável pelas obrigações previdenciárias relativas aos servidores participantes admitidos até 31/12/2007; b) Fundo de Reserva Previdenciária, blindado para utilização, exclusivamente quando alcançado o equilíbrio financeiro-atuarial do fundo financeiro; e c) Fundo Previdenciário, responsável pelas obrigações previdenciárias dos servidores participantes, admitidos após 1º/1/2008. A criação dos citados fundos foi a medida atuarial encontrada à época, para sanar o déficit previdenciário então existente, sendo, a bem da verdade para a devida honestidade intelectual para com o debate público, que não se confunda déficit com “rombo”, uma vez que este possui uma conotação negativa, se aproximando de “desfalque” ou “roubo”, enquanto déficit significa a falta de quantidade numérica para se completar a conta necessária.

O primeiro fundo, como dito, é financeiro e atuarialmente deficitário, pois não há uma correspondência entre o custeio e o benefício de cada segurado, agravado em razão da redução crescente de servidores ativos contribuintes do sistema, em contrapartida ao aumento crescente de servidores aposentados e seus pensionistas demandantes de direitos previdenciários. Trata-se, especificamente, o déficit quanto ao desequilíbrio entre receitas e despesas, sendo seus efeitos, a necessidade de cobertura mensal de recursos, sempre provida pelo poder público municipal, e que hoje se encontra próximo ao pico de elevação da curva, até que o reequilíbrio seja atingido e se possa acionar a utilização do Fundo de Reserva Previdenciário, causando impactos negativos na questão orçamentária do Município, que até aqui conseguiu arcar com todos seus compromissos, com muito esforço, mas diante do cenário econômico vigente, começa a sinalizar que cada vez, terá maior dificuldade em fazê-lo. Quanto ao segundo fundo, este se apresentou superavitário atuarialmente até o exercício de 2022, vez que na conclusão dos trabalhos atuariais obrigatórios anuais do ente gestor, houve a sinalização de início de déficit atuarial, sendo o Município obrigado a adotar medidas para seu reequilíbrio, ainda no presente exercício, de acordo com a portaria MTP nº 1.467/22, e posterior comprovação perante os órgãos superiores fiscalizadores.

Como já mencionado, o Fundo Financeiro teve vedada a entrada de novos participantes, e sendo um fundo em situação de maturidade, o déficit cada vez se apresenta maior, onde os ativos participantes do mesmo estão se aposentando em grandes quantidades e gerando novas pensões, num elevado crescente número de concessões de benefícios, aumentando consideravelmente a folha de benefícios. Já o Fundo Previdenciário, pelo fato de que ainda não alcançou maturidade demográfica, por não ter passado tempo suficiente para se estabilizar o número de ativos e beneficiários, sendo que a maioria dos servidores a ele pertencentes, ainda se encontra em período contributivo, estado a constituir reservas financeiras para seus respectivos benefícios futuros. Na utilização da técnica da segregação de massas, separam-se os novos servidores que deixam de ajudar no custeio das atuais aposentadorias e pensões no modelo solidário de repartição simples, fato esse, que onera o Ente por um longo período, em torno de uma geração, com o aumento do repasse para a cobertura da insuficiência para o Fundo Financeiro.

Portanto, o equacionamento do sistema previdenciário do Município é responsabilidade de todos. Caso contrário, poderão ocorrer sérios comprometimentos das contas públicas, prejudicando políticas de interesse da população em geral, bem como perdas de direitos dos servidores.

Várias reformas da previdência aconteceram nos últimos anos decorrente das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 70/2012, nº 88/2015, 103/2019 e da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, portanto o cenário previdenciário vem se alterando desde Constituição de 1988. Porém restam ainda muitos desafios a serem enfrentados para que alcancemos a função de proteção social dos segurados, aliada à sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

É notório que o Governo Federal tem se posicionado quanto à matéria e sua relevância, haja vista a última reforma trazida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, que apresentou profundas mudanças no plano de benefícios e custeio dos RPPS, algumas de caráter obrigatório, e já adotado em nosso município e outras que futuramente deverão ser objeto de estudos, mas que isoladamente, não se mostram suficientes para resolver o elevado passivo, devido ao legado do passado, por normas legais que afetaram profundamente o sistema e hoje impactam o Município.

Para possibilitar a reestruturação dos fundos previdenciários, como já evidenciada a sua necessidade premente, estudos atuariais foram iniciados, dando por fim, material de análise e finalização de estudos atuariais e financeiros que pudessem sugerir a melhor opção de equacionamento de sustentabilidade atuarial e financeira para o sistema do RPPS municipal, com a modelagem ora proposta, onde, inicialmente, se prevê a vinculação de ativos a serem destinados ao Fundo Previdenciário, relativos à transferência pelo Poder Executivo quanto ao imposto de renda retido na fonte - IRRF da Administração Pública indireta do município e do Poder Legislativo, relativo ao fluxo anual livre de vinculações constitucionais e legais, com vencimento a partir da competência julho/ 2023 e o que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2117, conforme anexo I da presente proposta de Projeto de Lei. O aporte desses recursos com qualidade, liquidez e fluxo constante ao logo do tempo demonstra o esforço necessário ao enfrentamento do problema de forma sustentável, sinalizando reequilíbrio atuarial ao sistema, que permite a extinção do atual Fundo Financeiro. A medida tira o poder público da inércia diante da detenção de um passivo extremamente elevado em seu regime previdenciário, bem como da precariedade da situação financeira do Município frente ao disposto no art. 167-A da Carta Magna.

Certamente, demais medidas serão implementadas, todas convergindo quanto à busca de reequilíbrio e sustentabilidade previdenciária, sendo, esta, no entanto, seguramente, a mais importante iniciativa para tal adequação, que possibilitará a manutenção da saúde orçamentária e financeira do sistema previdenciário, bem como terá forte impacto positivo na execução das demais políticas públicas municipais.

Com as devidas fundamentações, é que encaminhamos a presente proposição, para apreciação e deliberação, o que solicitamos em regime de urgência.

Contando desde já com a adoção das medidas necessárias por essa Casa Legislativa, para tramitação e aprovação deste projeto, de absoluta importância, aos servidores públicos municipais ativos e inativos, bem como para toda a população sorocabana, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, protestos de alta estima e consideração.

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

Sorocaba, 30 de março de 2026.

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, e no exercício de sua função deliberativa e de controle das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sorocaba, resolve exonerar, a pedido, a Conselheira Tutelar Isabelle Carla Momesso Oliveira, a partir de 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO
Data: 30/03/2026 15:45:47:0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente do CMDCA

Rua Santa Cruz, Nº 116 – Centro – Sorocaba/SP – CEP: 18035-630
Telefone: (15) 323.5300 – CNPJ 17.999.107/0001-98 Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**